



CRUSP

Boas-vindas ao CRUSP

Saiba mais sobre a moradia estudantil e como ela funciona

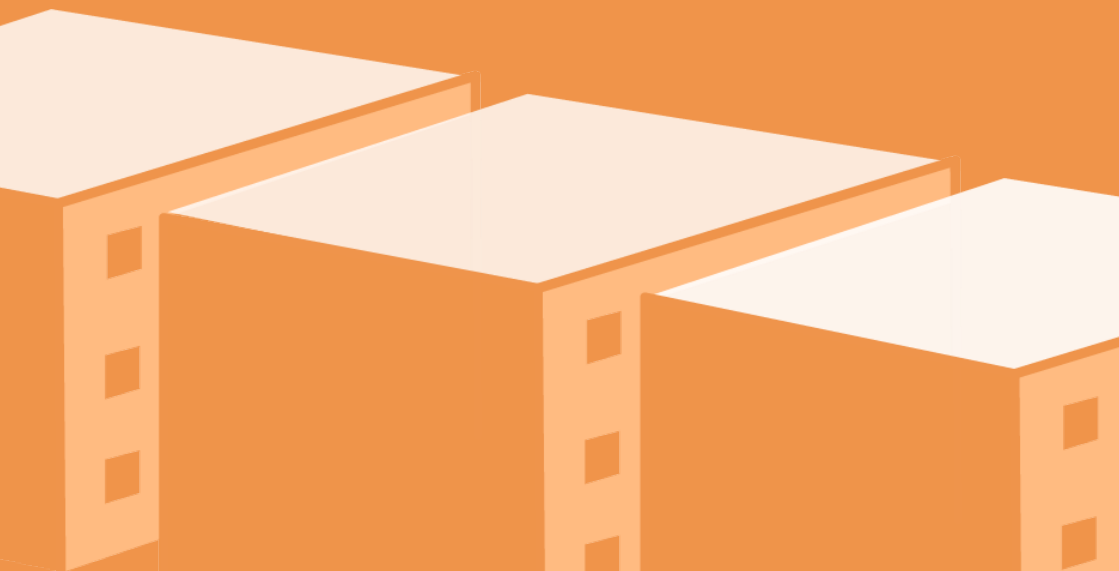


PRiP Pró-Reitoria de Inclusão
e Pertencimento

USP

Sumário

Introdução	3
Guia	5
Principais Dúvidas	6
Guia do Campus	10
Mapa	15
Regimento	19



Boas-vindas ao CRUSP

Você conseguiu uma vaga no CRUSP, o Conjunto Residencial da USP! Esse manual vai te ajudar a entender melhor como o CRUSP funciona e como será viver na moradia estudantil, que é parte da universidade pública.

A moradia estudantil é responsabilidade da Coordenadoria Vida no Campus, da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP), que estará presente durante toda a sua permanência no conjunto residencial.

O objetivo do CRUSP é oferecer as condições de moradia necessárias para que estudantes possam fazer seus cursos e viver a Universidade. Trata-se de um importante espaço da vida universitária e das políticas de permanência da USP.

- » O CRUSP possui 8 blocos:
- » Nos blocos A a G, cada apartamento é compartilhado por 3 estudantes.
- » No Bloco A1, por 5 ou 6 estudantes.

Para sua privacidade, cada estudante tem um quarto individual. A área comum do apartamento (sala e banheiros) é compartilhada. É

dever conjunto o zelo em manter os espaços limpos e organizados.

Você também vai encontrar áreas disponíveis para todos/as os/as moradores/as dos blocos, como salas de estudo e convivência, lavanderia, uma horta agroecológica e cozinhas coletivas.

Os prédios ficam em um lugar privilegiado no campus, junto a uma agradável área verde, ao lado da Praça do Relógio e perto de pontos essenciais de vivência, como o restaurante universitário, o CINUSP, o Centro Cultural Camargo Guarnieri, o CEPEUSP, a Biblioteca Brasileira e o recém-inaugurado Centro de Convivência Araucárias.

Também no entorno ficam importantes serviços de assistência, como o CARE e o ECOS (*leia mais no Guia do Campus, na pág. 10, e veja a localização no mapa da pág. 16*).

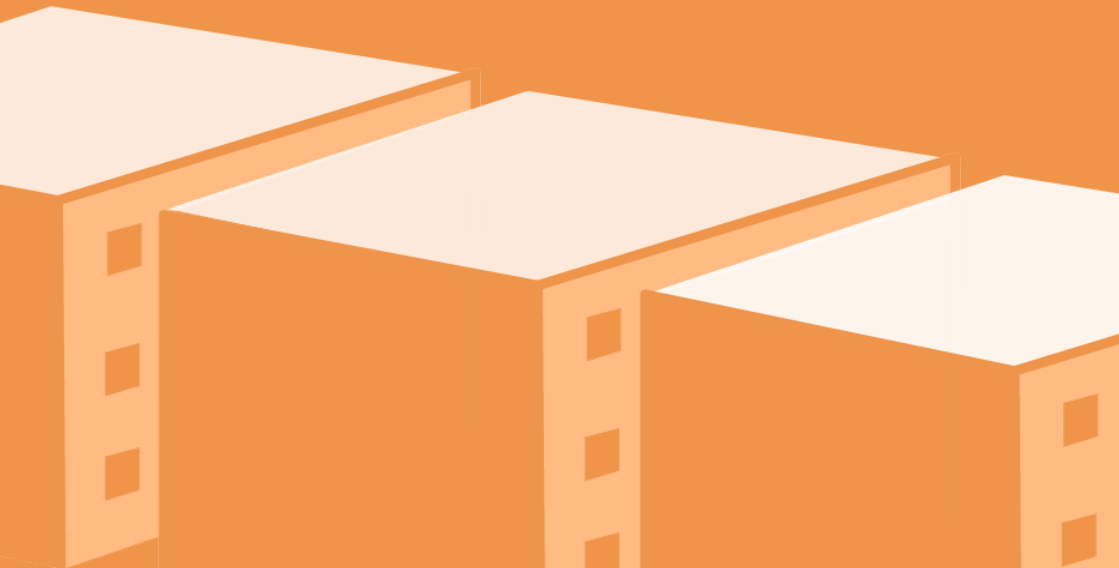
É fácil ir para qualquer lugar do campus com os ônibus circulares gratuitos para estudantes da USP. Há pontos próximos onde circulam as quatro linhas (*veja no mapa da pág. 16*). As ciclovias também atravessam todo o campus e chegam até o metrô Butantã.

Além disso, partindo do CRUSP é possível chegar a muitos locais a pé. São caminhos simples e práticos para salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços de estudo, museus, restaurantes e outras atividades do dia a dia universitário.

Moradia estudantil é moradia digna! A PRIP trabalha para a melhoria contínua da qualidade do CRUSP e conta com seu apoio.

Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento

Guia



Principais Dúvidas

GESTÃO DE VAGAS

»1. Quem pode morar no CRUSP?

O CRUSP é exclusivo para estudantes contemplados/as pelo Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil (PAPFE). Os/As moradores/as são chamados/as para vagas na ordem da lista única de seleção socioeconômica.

»2. Quem define blocos, apartamentos e quartos?

É a equipe da Divisão de Promoção Social e Esportes (DPSE) da PRIP. As assistentes sociais realizam uma análise das condições dos quartos vagos, dos perfis dos/as residentes atuais e dos/as ingressantes.

»3. Como faço para conhecer as regras do CRUSP?

São dois documentos principais: o regimento, que fala sobre as normas mais amplas de ocupação e permanência no CRUSP, e o regulamento, com as regras específicas para uma moradia digna.

» Tanto o Regimento (*veja na pág. 19*) quanto o Regulamento (*acesse o qr code na pág. 28*) foram atualizados recentemente por meio de processos participativos.

»4. Como é feito o apoio aos/às moradores/as?

No Centro de Acolhimento e Referência para Estudantes, o CARE (veja a localização no mapa da pág. 16). A equipe de serviço social está preparada para resolver questões que envolvem a moradia, o PAPFE e outras demandas. Outros apoios são o Programa ECOS e o SUA (veja o Guia do Campus, na pág. 10).

»5. Quero trocar de quarto ou de apartamento. O que faço?

Em caso de problemas de convivência, informe sua assistente social. De posse dos relatos, a equipe vai avaliar uma eventual troca de apartamento ou quarto. Não troque de quarto sem a participação do serviço social. Você pode ter o auxílio suspenso.

»6. O que faço se for me ausentar?

Informe sua assistente social sobre o período em que estará fora.

»7. O que fazer quando eu for sair do CRUSP?

Informe o Serviço Social para que outra pessoa possa ocupar a vaga liberada. Para dar baixa, você deve entregar à zeladoria as chaves do apartamento e do quarto e assinar o termo de saída.

MANUTENÇÃO

»8. E se eu tiver problema de manutenção no apartamento?

Você pode entrar em contato com a zeladoria pelo telefone (11) 3091-3420 ou e-mail: zeladoriacrusp.prip@usp.br (veja mais na contracapa). A zeladoria funciona regularmente de 2ª a 6ª, de 6h às 16h. A equipe de apoio atende 24h casos de emergência.

»9. Meu apartamento precisa de reparos. Posso fazer sozinho ou chamar um profissional externo?

Não. O apartamento do CRUSP é um bem público. Todo reparo ou manutenção deve ser feito pela zeladoria. Ela terá as informações e protocolos necessários para realizar o trabalho com segurança.

»10. Posso fazer modificações no meu apartamento?

Não. Apenas a zeladoria ou empresas contratadas pela USP podem fazer intervenções na estrutura do apartamento.

»11. Posso mexer na decoração?

Moradores podem adicionar plantas ou ganchos adesivos. Paredes podem ser pintadas apenas em cores claras e móveis não podem ser trocados. Em caso de dúvida, contate a zeladoria antes de qualquer ação.

»12. Por que a zeladoria tem a chave do meu apartamento?

Para realização de manutenção e para emergências. Cuide bem da sua chave: em caso de perda, entre imediatamente em contato com a zeladoria, que irá orientá-lo.

»13. Posso trocar a fechadura do meu apartamento ou quarto?

Não. Esse procedimento é responsabilidade exclusiva da zeladoria.

»14. Qual a voltagem das tomadas do quarto?

Na maioria deles, 110v. Alguns apartamentos têm tomadas de 220v para uso da manutenção.

CONVÍVIO E ROTINA

»15. Posso ter plantas ou animais?

Plantas, sim, mas não no corredor ou do lado de fora das janelas. Animais, não, com exceção dos de serviço (cães-guia, por exemplo). Os apartamentos do CRUSP não são locais para animais.

»16. Posso deixar coisas no corredor?

Não. O corredor é um espaço coletivo e rota de fuga em caso de incêndio ou emergência. Por isso, deve ser deixado desimpedido. Sua colaboração é fundamental.

»17. Como devo fazer o descarte de lixo?

Esse é um ponto importante: o lixo deve ser descartado só nas lixeiras dos corredores. Mas atenção: garrafas, vidros e objetos cortantes devem ser levadas por você aos contêineres específicos, no térreo do Bloco B (*veja a localização no mapa da pág. 16*).

»18. Posso trocar os móveis do meu quarto?

Não. Móveis pertencentes à USP (camas, armários, mesas, escrivaninha) são bens públicos e só podem ser trocados pela zeladoria.

»19. Posso trazer eletrodomésticos ou móveis?

Depende. Pode trazer apenas eletrodomésticos portáteis com potência inferior a 1000 W, que não sobrecarreguem os quadros de energia (sanduicheira elétrica, air-fryer, processador, etc) e móveis que não precisem ser instalados nas paredes.

»20. Posso receber visitas? A visita pode ficar aqui?

Sim, mas atenção às regras do regulamento do CRUSP:

» Se a visita ficar para pernoite, isso deve ser informado na portaria e acordado com seus colegas de apartamento.

» Visitantes temporários pode ficar por até 15 dias, prorrogáveis por mais 15. Ou seja, máximo de 30 dias no ano. Nesses casos, é preciso sempre informar a equipe da Divisão de Promoção Social e Esportes (DPSE).

» Em casos de conflitos, a pessoa causadora terá de se retirar do apartamento.

»21. Posso fumar, beber e fazer festa no CRUSP?

Depende. Você pode entrar em acordo com seus colegas sobre fumar, beber ou fazer festas, desde que sejam respeitadas as normas do CRUSP:

» O horário de silêncio vai das 22h às 07h.

» Não é permitido fumar nas áreas comuns dos blocos.

» Qualquer reunião nas áreas comuns deve respeitar a utilização desses espaços por outros moradores.

Guia do Campus



Restaurantes Universitários (RU)

Quem mora no CRUSP possui refeições gratuitas nos restaurantes universitários. No campus Butantã há quatro RUs: Central, Física, Químicas e PUSP-C. O Central é o mais próximo do CRUSP e oferece café da manhã, almoço e jantar de segunda a sexta.

Cozinhas Coletivas

Estruturas com fogões e cooktop onde você pode preparar refeições. Elas ficam no 6ºA, 4ºB, 2ºC, 2ºE, 3ºF, 3ºG – no bloco A1, ficam dentro dos apartamentos. Devem ser usadas com cuidado e limpas após o uso. Preserve o bem comum.

Salas de estudo e multiuso

As principais estão localizadas no térreo do Bloco E (ao lado da lavanderia) e no térreo do Bloco G. Na portaria de cada bloco há um mapa com sua localização.

Elevadores

Todos os blocos contam com 2 elevadores para acesso. A PRIP faz manutenções periódicas corretivas e preventivas para garantir seu funcionamento e segurança.

Lavanderia

A nova lavanderia compartilhada fica no térreo do Bloco E. Há outra no 1ºB, aberta em caso de alta demanda. As lavanderias funcionam com a presença de servidores para auxiliar e garantir o uso correto. Respeite os protocolos de utilização.



Bicicletários

Há paraciclos e bicicletários nas proximidades de cada bloco. Atenção: deixar as bicicletas em corredores e escadas, além de ser proibido, pode causar acidentes.



Correspondência

O setor de correspondência fica no térreo do bloco E e funciona de segunda a sexta das 06h às 23h. São recebidas correspondências comuns e pacotes de transportadoras para moradores/as regulares de todos os blocos. Objetos muito grandes e produtos perecíveis, como alimentos e medicamentos, não podem ser recebidos. Neste caso, a orientação é que a entrega seja feita ao requisitante. A portaria não tem autorização para receber encomendas.

Zeladoria

A zeladoria é responsável por cuidar do espaço físico do CRUSP. Ela está dividida em três grupos: apoio, triagem e manutenção. A equipe de apoio está presente no CRUSP 24h, todos os dias, no térreo do bloco E. Ela deve ser acionada em casos de emergência. Já quando você faz uma solicitação, a triagem vai ao local, verifica o problema e aciona a manutenção, que irá ao local assim que possível.

Programa ECOS

O ECOS é um programa de saúde mental direcionado à Comunidade USP. Possui um espaço de atendimento no favo 22 em frente ao Bloco C do CRUSP, realizando escutas pontuais presenciais, sem necessidade de agendamento, para reflexão e possíveis encaminhamentos às redes de cuidado dentro ou fora da USP.

Centro Saúde Escola Butantã (CSEB – PAPS-CRUSP)

O CSEB tem uma equipe específica para moradores/as do CRUSP. O foco são atividades de promoção de saúde, prevenção de doenças e cuidados em saúde mental e integral. São realizadas visitas domiciliares, criando vínculos entre o CSEB e o conjunto residencial, falando sobre os serviços disponíveis e como acessá-los.





Transporte

Para se locomover pelo campus, moradores podem usar os ônibus circulares da USP, as linhas 8082, 8083 ou 8084, que vão até o Metrô Butantã, ou 8085, que circula apenas no campus. Com o cartão BUSP, estudantes da USP não pagam a tarifa nessas linhas.

Transporte Individual

Também é possível se locomover de bicicleta pelas ciclofaixas no campus ou utilizar veículos motorizados nas ruas. Existem bicicletas para aluguel em vários pontos do campus.

CARE

O Centro de Acolhimento e Referência para Estudantes (CARE) é um ponto de atendimento presencial do Serviço Social.

Segurança na USP

A Guarda Universitária atua 24 horas por dia, realizando rondas e controlando as portarias do campus. Em caso de risco à segurança, ao patrimônio público ou em situações emergenciais, você pode acionar a Guarda pelos tels. (11) 3091-3222/4222 ou pelo aplicativo Campus USP.



Sistema USP de Acolhimento (SUA)

O SUA é um sistema da Universidade para combater violações aos direitos humanos. Relatos e denúncias de assédio e outras violências podem ser encaminhadas por telefone ou email.

Consultório odontológico

Fica no térreo do Bloco G e atende moradores/as do CRUSP por agendamento.



CEPEUSP

O Centro de Práticas Esportivas da USP tem acesso livre e conta com espaços para atividades físicas, como quadras, campos e piscinas.

Centro de Convivência Araucárias

Espaço coberto, iluminado e equipado com banheiros, bebedouros e tomadas na Praça do Relógio. Visa a ocupação de espaços públicos.

Biblioteca Brasileira

Fica próxima ao CRUSP e conta com acervo de mais de 60 mil obras raras. Possui ambiente de estudos, livraria e cafeteria.

Centro Cultural Camargo Guarnieri

Centro cultural público e gratuito que fica entre os blocos A e C.

O CINUSP oferece sessões de cinema. Há também apresentações da Orquestra Sinfônica (OSUSP), Coral (CoralUSP) e Teatro da USP (TUSP).

Aplicativo E-CARD

Permite que estudantes tenham o Cartão USP nos seus celulares.

Aplicativo CAMPUS USP

É um meio para que a comunidade USP possa registrar ocorrências de segurança – encaminhadas imediatamente à Guarda Universitária e Prefeitura do Campus.



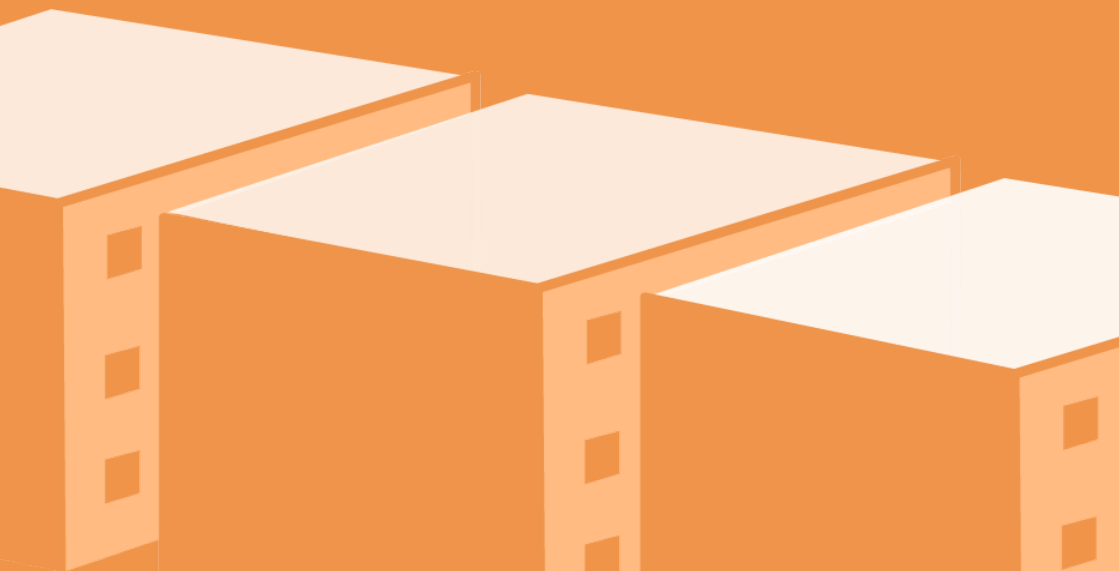
Aplicativo CARDÁPIO+

Você pode consultar cardápios dos restaurantes e informações de outros serviços e ações da PRIP para a comunidade USP: Moradia, Transporte, Creche, Serviço Social, Apoio Estudantil, Saúde Mental

Internet

A USP conta com a rede wi-fi Eduroam. Funciona em todo o campus e os alunos podem usá-la em seus aparelhos pessoais.

Mapa



CRUSP e entornos



■ Áreas verdes

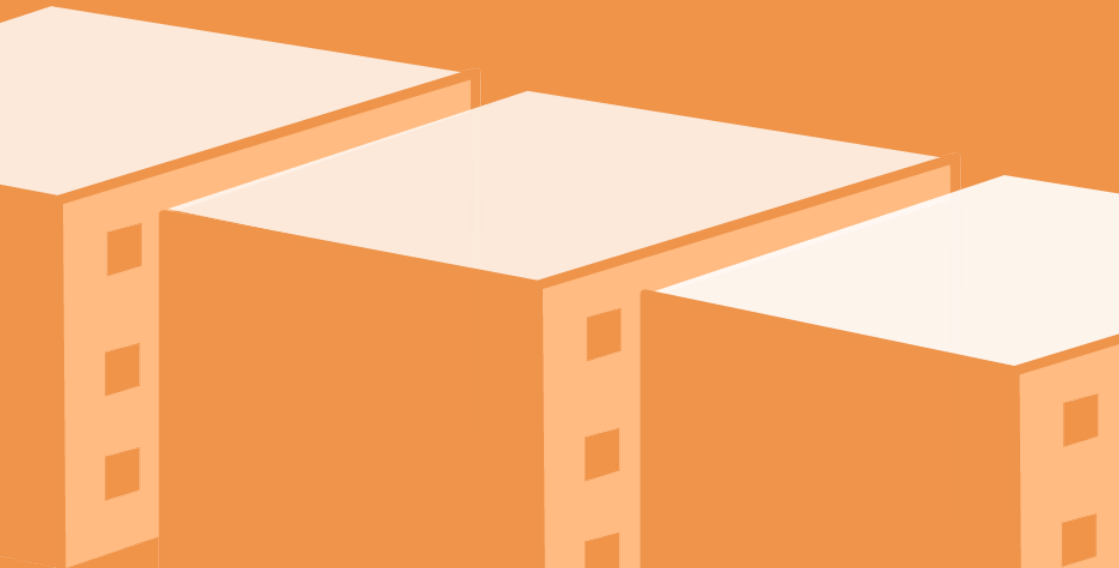
■ Pontos de ônibus próximos

■ Áreas de uso comum de toda a comunidade USP

■ Áreas de uso apenas de moradores do CRUSP



Regimento



RESOLUÇÃO CoIP N° 8518, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece o Regimento do Conjunto Residencial da
Universidade de São Paulo – CRUSP.

A Pró-Reitora de Inclusão e Pertencimento da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, em sessão realizada em 06 de abril de 2023 e pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão realizada em 18 de outubro de 2023, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1° – Fica aprovado o Regimento do Conjunto Residencial da Universidade de São Paulo (CRUSP), que com esta baixa.

Artigo 2° – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. 23.1.3870.1.9)

Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento da Universidade de São Paulo, 24 de outubro de 2023.

ANA LÚCIA DUARTE LANNA
Pró-Reitora de Inclusão e Pertencimento

MARINA GALLOTTINI
Secretária Geral

Regimento do Conjunto Residencial da USP - CRUSP

Artigo 1º – O Conjunto Residencial da USP – CRUSP, localizado na Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”, na Capital do Estado de São Paulo, destina-se a moradia de alunas/os regularmente matriculadas/os em cursos de graduação, com vistas à obtenção de título de bacharel ou licenciada/o, e pós-graduação stricto sensu da Universidade de São Paulo.

§ 1º – A moradia estudantil integra a política de permanência da Universidade de São Paulo, devendo contribuir para o desenvolvimento acadêmico das/os estudantes moradores.

§ 2º – As/Os moradores, por sua vez, deverão zelar pelo respeito mútuo, pelo respeito à diversidade, pela tranquilidade, segurança e saúde de todas/os.

§ 3º – A vaga na moradia de que trata este regimento é gratuita, sendo vedada a cobrança de taxas de serviços de manutenção.

§ 4º – A/O morador/a deve ter garantido o direito à moradia de qualidade, que atenda suas necessidades básicas de estudante e cidadã/ão.

§ 5º – As/Os alunas/os da Escola de Arte Dramática – EAD, poderão pleitear vagas nas mesmas condições dos estudantes de graduação.

Artigo 2º – Compete à Coordenadoria Vida no Campus, vinculada à Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento, administrar o CRUSP, conforme disposto na Resolução nº 8231, de 05 de maio de 2022.

§ 1º – Anualmente deverá ser encaminhado ao Conselho de Inclusão e Pertencimento relatório, elaborado pela Coordenadoria Vida no Campus, com informações relativas ao Conjunto Residencial da USP – CRUSP.

§ 2º – Nesse relatório deverão constar, no mínimo, as informações sobre:

- a – porcentagem de ocupação;
- b – estudantes atendidas/os;
- c – estudantes ingressantes no período;
- d – condições dos prédios e necessidades de aperfeiçoamento predial.

Artigo 3º – A admissão no CRUSP far-se-á mediante concessão de uma vaga na moradia, por meio de processo seletivo do Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil (PAPFE), realizado pela Divisão de Promoção Social, vinculada à Coordenadoria Vida no Campus da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento. Tal processo seletivo é baseado em critérios socioeconômicos e outras vulnerabilidades interseccionais (raça, gênero, etnia, pessoas com deficiência, LGBTQIA+).

§ 1º – A vaga na moradia é constituída por um quarto específico, numerado, em apartamento do CRUSP, assim como acesso às áreas comuns compartilhadas, sendo sua concessão pessoal

e intransferível.

§ 2º – A atribuição de vagas no CRUSP será realizada em fluxo contínuo ao longo de todo o ano, a partir da declaração de interesse das/os estudantes no momento da inscrição no Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil (PAPFE).

§ 3º – Cabe à Coordenadoria Vida no Campus assegurar a ocupação integral das vagas existentes no CRUSP, sendo que cada apartamento comportará entre três e seis estudantes, a depender da planta.

§ 4º – As/os moradores poderão receber visitas em caráter estritamente temporário (pelo prazo máximo de trinta dias ao longo do ano) desde que tenham o consentimento prévio dos demais moradores do apartamento e seja autorizada a visita, antecipadamente e por escrito, pela Divisão de Promoção Social (DPS).

Artigo 4º – Tanto o prazo máximo de permanência na vaga da moradia quanto os requisitos para sua concessão e manutenção devem seguir as mesmas regras vigentes no Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil (PAPFE), para a graduação assim como para a pós-graduação.

Artigo 5º – A possibilidade de ocupar vaga na moradia está restrita à primeira graduação USP ou aos primeiros ingressos em mestrado e/ou doutorado. A mudança de curso por meio de novo vestibular ou processo seletivo ou, ainda, por transferência, não altera o período de concessão da vaga na moradia, devendo-se considerar a primeira matrícula do/a aluno/a em seu curso original, de graduação ou pós-graduação, conforme o caso.

Parágrafo único – Ao/À aluno/a a quem tenha sido concedida a vaga na moradia em curso da graduação será permitida a concessão de novo período de permanência na moradia na pós-graduação, com vigência integralmente nova, desde que respeitados todos os demais requisitos da presente Resolução.

Artigo 6º – Serão causas de perda do direito à vaga na moradia:

I – fim do vínculo acadêmico com a Universidade;

II – perda da condição de vulnerabilidade socioeconômica;

III – fim do prazo máximo de permanência definido nas regras do Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil (PA-PFE);

IV – descumprimento de normas previstas neste regimento e no regulamento do CRUSP;

V – descumprimento de outras normas da Universidade de São Paulo.

§ 1º – Nas hipóteses dos incisos II, IV e V, a perda do direito à vaga na moradia será determinado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º – O/a aluno/a que deixar de apresentar condição de vulnerabilidade socioeconômica tem o dever de informar imediatamente à PRIP a perda dessa condição.

§ 3º – Caso não haja a informação tempestiva e seja comprovada a nova situação socioeconômica, deverá o/a estudante restituir à USP o equivalente ao valor total do Auxílio Permanência, desde a ocorrência do fato devidamente comprovado, ressalvada a possibilidade de aplicação de penalidade disciplinar.

Artigo 7º – Será constituída a Comissão Mista para Assuntos de Moradia Estudantil, assessora da Coordenadoria Vida no Campus, de caráter consultivo, da qual deverão fazer parte, obrigatoriamente, estudantes de graduação e de pós-graduação moradores do CRUSP.

§ 1º – A Comissão a que se refere o caput deste artigo será constituída pelo/a Pró-Reitor/a de Inclusão e Pertencimento, e terá a seguinte composição:

- a) o/a Coordenador/a da Vida no Campus;
- b) um/a representante da Divisão de Promoção Social da Vida no Campus;
- c) quatro representantes docentes, sendo 2 representantes eleitos entre os membros do Conselho de Inclusão e Pertencimento; 1 representante eleito entre os membros do Conselho de Graduação e 1 representante eleito entre os membros do Conselho de Pós-Graduação;
- d) dois/duas estudantes de graduação e dois/duas estudantes de pós-graduação contempladas/os com vagas no CRUSP, eleitas/os por moradores/as em chapas que contemplem titulares e suplentes para cada uma das vagas;
- e) dois/duas representantes do corpo discente representantes no Conselho de Inclusão e Pertencimento, não moradores do CRUSP, ou seus/suas respectivos/as suplentes.

§ 2º – O mandato dos membros citados nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do § 1º deste artigo será de um ano, podendo haver recondução por igual período.

Artigo 8º – Fica assegurado às/aos estudantes o direito de interpor recurso das decisões decorrentes da aplicação deste Regimento e de sua regulamentação.

Parágrafo único – O recurso tratado no caput deverá ser formulado por escrito e será julgado pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, ouvida a Coordenadoria Vida no Campus.

Artigo 9º – Casos omissos neste Regimento deverão ser solucionados pela Coordenadoria Vida no Campus e pela Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento.

Parágrafo único – No prazo de 180 dias a partir da publicação desta Resolução, a Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento publicará o Regulamento do Conjunto Residencial da Universidade de São Paulo (CRUSP).

Acesse a versão digital do
guia em nosso site e leia o
regulamento do CRUSP.



<https://prip.usp.br/boas-vindas-ao-crusp/>

janeiro de 2025

contatos

ZELADORIA

Endereço: Bloco B/CRUSP – Térreo

Horário de Funcionamento: Equipe de manutenção de 2ª a 6ª das 06-16hs as e Equipe de apoio 2ª a dom, 24hs

Telefone: (11) 3091-3420

Email: zeladoriacrusp.prip@usp.br

PROGRAMA ECOS

Endereço: Rua do Anfiteatro, 181 – Favo 22 – Cidade Universitária – São Paulo/SP (em frente à portaria do Bloco C do CRUSP)

Horário de funcionamento: Segunda a sexta, das 08h às 17h

Telefone: (11) 3091-8345

E-mail: ecos.prip@usp.br

SERVIÇO SOCIAL

CARE (Centro de Acolhimento e Referência para Estudantes)

Horário de funcionamento: Segunda a sexta, das 08h30 às 17h30

Endereço: Rua do Anfiteatro, 295 – Cidade Universitária – Butantã/SP

E-mail: ssocial.prip@usp.br

CSEB – PAPS-CRUSP

Centro Saúde Escola Samuel B. Pessoa -

Faculdade de Medicina da USP

Endereço: Avenida Vital Brasil, 1490 - Butantã - São Paulo - SP - 05503-000

Horário de Funcionamento: Segunda, Terça, Quinta e Sexta, das 8h às 16h / Quarta das 12h às 16h

Acolhimento equipe CRUSP: Segunda das 13h às 15h / Sexta das 8h às 10h

Telefone: (11) 3061-8571

SUA (Sistema USP de Acolhimento)

<https://prip.usp.br/sua>

Horário de funcionamento: Segunda a sexta, das 08h às 17h

Telefone: (11) 3091-5001

E-mail: sua.prip@usp.br

EDUROAM

Como acessar:

<https://eduroam.usp.br/como-usar/>

RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS

Restaurante Central

Endereço: Praça do Relógio Solar, travessa 8, nº 300, Cidade Universitária/Butantã, São Paulo/SP

Restaurante da Física

Endereço: Rua do Matão, 1371, travessa R, Instituto de Física – Cidade Universitária/ Butantã, São Paulo/SP

Restaurante das Químicas

Endereço: Av. Lineu Prestes, 748 – Instituto de Químicas – Cidade Universitária/ Butantã, São Paulo/SP

Restaurante PUSP-CB

Endereço: Av. Prof. Almeida Prado, 1280 Prefeitura Campus Capital-Butantã – Cidade Universitária/ Butantã, São Paulo/SP

GUARDA UNIVERSITÁRIA DA USP

Telefone: (11) 3091-3222/4222

Site: www.sppu.usp.br

POLÍCIA MILITAR: 190

SAMU: 192

BOMBEIROS: 193

PRÓ-REITORIA DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO

Site: <https://prip.usp.br/>

Instagram: @prip.usp

Facebook: @prip.usp

Youtube: @pripusp

Acesse nosso site:

